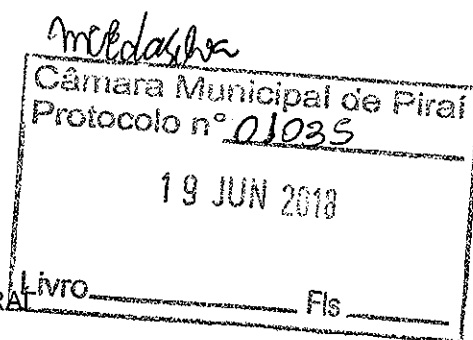


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 063/2018
=====

Piraí, 13 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

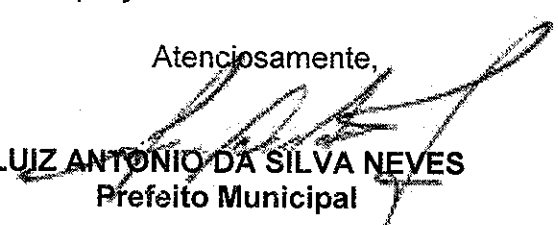
Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da renovação do contrato de locação do galpão da Coleta Seletiva do Programa de Coletiva Seletiva Municipal "Piraí Recicla", objetivando o adimplemento do aluguel nos seis meses restantes do exercício vigente, conforme memorando nº 68/2018 e nota explicativa que segue adunada a presente Mensagem.

Face a essencialidade da matéria contida no presente Projeto de Lei, solicito que Vossa Excelência com fulcro no inciso I do artigo 169 do Regimento Interno deste Egrégio Poder, que sejam promovidas as medidas cabíveis no sentido de que os Nobres Edis, analisem e deliberem sobre a matéria em regime de urgência.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ





Memorando nº 68/2018

Pirai- RJ, 29 de maio de 2018.

Para: Setor de Programação e Ex. Orçamentária - Secretaria Municipal de Fazenda

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ilma Senhora,

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Alteração na Lei Orçamentaria de 2018, na importância de RS 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), referente ao superávit apurado o balanço Patrimonial de 2017, na conta 16011-3, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária em função da renovação do contrato de locação do galpão da Coleta Seletiva do Programa de Coleta Seletiva Municipal "Pirai Recicla", para os seis meses restantes do exercício vigente.

Suplementar

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (RS)
Programa de Trabalho			
1140.18541.0011.1351	33903600	299000	RS23.100,00

Total: RS 23.100,00

Anular:

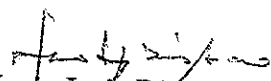
X

☐

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (RS)
Programa de Trabalho			

Total:

Atenciosamente,

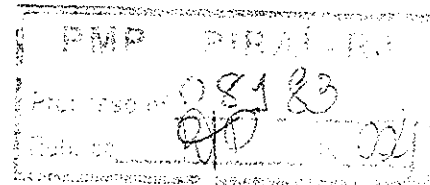

Mario Luiz Dias Amaro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 08183/18

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1140.18.541.0011.1351	Implantação da Coleta Seletiva	Consolidar a coleta seletiva e dar continuidade à implantação, através da expansão gradativa do projeto Pirai Recicla, aos bairros do Município, garantindo a melhoria da qualidade de vida e preservando o meio ambiente; construir galpão para a coleta seletiva; adquirir veículos e equipamentos.	33903600-Outros Serviços de Pessoa Física	Locação de Imóvel	299000 – Superávit-Outras Destinações Vinculadas de Recursos	23.100,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 014/2016 que entre si fazem **OSVALDO DA SILVA** na qualidade de Locador e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Piraí-RJ, na forma abaixo:

OSVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 052.622.552 IFP/RJ e do CPF nº 613.429.047-53, residente na rua Bulhões de Carvalho, 1180 Casa Amarela – Piraí – RJ resolve prorrogar a locação do imóvel localizado à estrada Piraí/Passa Três, nº 3892, Vale Verde – Piraí – RJ, referido imóvel ao MUNICÍPIO DE PIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas s/nº, Centro, Piraí-RJ, CNPJ nº 29141322/0001-32, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Piraí- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 10982/2017 e com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Contrato de locação celebrado em 11 de Julho de 2016, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica, portanto, prorrogado pelo período de 12 meses (de Julho de 2017 à Junho de 2018).

Cláusula Segunda: O valor da Locação não sofreu reajuste, por acordo entre as partes, e continuará R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário.

Cláusula Terceira: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

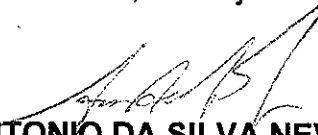


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 27 de julho de 2017.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal
Locatário


OSVALDO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: Isisana de Oliveira Ferreira Dutra
CPF: 038.440-597-32
Dutra

Nome: MARCELO LUIZ DIAS AMARO
CPF: 868 664 137-00
Amaro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 86 /2018
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11401854100111351	33903600	299000	23.100,00
TOTAL			23.100,00

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

